

# ALVALADE

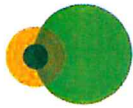
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 213/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão promover e executar Projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade considera de maior importância comemorar o Dia Internacional da Criança, data que homenageia as crianças e os seus direitos, que visa promover e assinalar a importância do seu bem-estar e felicidade;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade considera importante promover as comemorações do Dia Internacional da Criança afirmando que a criança deve ter plena oportunidade para brincar e para se dedicar a atividades recreativas, como prevê a Declaração Universal dos Direitos da Criança no seu Princípio 7º;
- I. As Escolas Básicas da Freguesia de Alvalade, através das suas Coordenações, Associações de Pais e Componentes de Apoio à Família organizam tradicionalmente as comemorações do Dia Internacional da Criança;



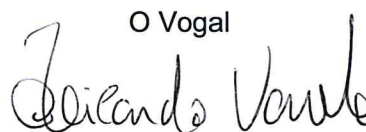
# ALVALADE

Junta de Freguesia

- V. A Junta de Freguesia de Alvalade considera importante associar-se a estas comemorações pelo apoio às atividades desenvolvidas, considerando um apoio com valor máximo de €2,50 por criança para a totalidade das crianças das escolas e Jardins de Infância da freguesia;
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade propõe um apoio financeiro de €4250 (quatro mil duzentos e cinquenta euros) para comemoração do Dia Internacional da Criança através do desenvolvimento de atividades lúdicas e recreativas organizadas nas escolas neste âmbito;
- VII. O apoio financeiro que ora se propõe, €4250 (quatro mil duzentos e cinquenta euros), encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.200 (Transferências correntes – Educação), da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento de 2017, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio financeiro para a comemoração do Dia Internacional da Criança nas Escolas do 1º Ciclo e JIs da Freguesia, até um máximo de €4250 (quatro mil duzentos e cinquenta euros), valor que corresponde ao cálculo do subsídio de € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) por criança, multiplicado pelo número total de 1700 crianças inscritas em cada escola básica e JI da freguesia.

Lisboa, 15 de maio de 2017

O Vogal  


Ricardo Varela